



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
POLO DE INOVAÇÃO**

**Edital de Retificação Nº 06/2020 de 11 de Agosto de 2020  
Credenciamento de Estudantes ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação**

O POLO DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, resolve, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** o Edital Nº 01/2020, para o credenciamento de **Estudantes do IFPB e de outras Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs)** ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação.

	<b>Modificações</b>
1	<p><b>Onde se lê:</b></p> <p>1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de estudantes do IFPB como pesquisadores no desenvolvimento das atividades do Polo de Inovação do IFPB, ao qual visam-se: formação continuada e qualificada dos discentes; qualificação e melhoria das práticas profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão tecnológica; e a ampliação do Polo de Inovação.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p>1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de Estudantes do IFPB <b>e de outras ICTs</b> com vistas à formação continuada e qualificada de discentes; qualificação e melhoria das práticas interpessoais e profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão tecnológica.</p>
2	<p><b>Onde se lê:</b></p> <p>1.2 A confirmação do credenciamento, divulgada neste Edital, insere o estudante no Banco de Especialistas do Polo de Inovação e apenas lhe assegura a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito do Polo de Inovação do IFPB, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p>1.2 A confirmação do credenciamento normatizado por este insere o estudante no Banco de Especialistas do Polo de Inovação e assegura-lhe apenas a expectativa de direito <b>à participação em processos seletivos para posterior integração em equipes de projeto, como também participar de atividades de capacitação promovidas pelo Polo de Inovação, conforme diretrizes internas</b>, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público e dos projetos existentes.</p>

3	<p><b>REMOVER do item 1.3 o seguinte item na lista de marcadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a participação dos estudantes em atividades científicas e tecnológicas;</li> </ul>
4	<p><b>INCLUIR no item 1.3 o seguinte item na lista de marcadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver competências interpessoais complementares à formação do estudante para a atuação como pesquisador.</li> </ul>
5	<p><b>Onde se lê:</b></p> <p>1.5 Para integrar equipes de desenvolvimento de projetos, os estudantes credenciados irão passar por processo de seleção realizado pelo Polo de Inovação e coordenador do projeto em questão, de acordo com normas e parâmetros estabelecidos para este fim;</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p>1.4 Mesmo selecionado para compor o Banco de Especialistas, para integrar Equipes de desenvolvimento de projetos, o estudante credenciado deverá passar por processo de seleção realizado pela Gestão do Polo de Inovação e coordenador do projeto em questão, de acordo com normas e parâmetros internos estabelecidos para este fim, considerando o perfil técnico do estudante em relação ao Projeto/Atividade a ser desenvolvido;</p>
6	<p><b>Onde se lê:</b></p> <p>1.7. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital No 01/2020”, para o e-mail <a href="mailto:bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br">bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br</a>. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de avaliação</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p>1.6 A solicitação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital Nº 01/2020 retificado pelo Edital Nº 06/2020”, para o e-mail <a href="mailto:bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br">bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br</a>. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de avaliação;</p>
7	<p><b>Onde se lê:</b></p> <p>2.1 Integrar equipe de desenvolvimento de projetos, realizando atividades de PD&amp;I e/ou ET, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFPB.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p>2.1 Integrar equipe de desenvolvimento de projeto, realizando atividades de PD&amp;I e/ou ET, com participação voluntária ou recebimento de bolsa, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFPB relativas a essas atividades;</p>
8	<p><b>REMOVER o item 2.2:</b></p> <p>2.2 Quando solicitado a integrar um projeto, o estudante irá passar pela seleção e, se necessário, por treinamento realizado pelo coordenador ou por docente designado pelo Polo de Inovação</p>
9	<p><b>REMOVER o item 2.3:</b></p> <p>2.3 Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões de acompanhamento do Polo de Inovação quando requisitado pela Coordenação de Formação de Recursos Humanos do</p>

	Polo e/ou pela coordenação do projeto;
10	<p><b>Onde se lê:</b> 3.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do Polo de Inovação do IFPB.</p> <p><b>Leia-se:</b> 3.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do Polo de Inovação e dos regulamentos próprios dos modelos de fomento aplicados aos projetos do Polo de Inovação (EMBRAPII, Lei de Informática, Lei do Bem, dentre outros);</p>
11	<p><b>Onde se lê:</b> 3.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro segundo formulário.</p> <p><b>Leia-se:</b> 3.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no momento da submissão ao credenciamento e quando da necessidade de sua atualização;</p>
12	<p><b>Onde se lê:</b> 3.3 Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Coordenação de Formação de Recursos Humanos, Diretoria do Polo de Inovação ou pelo Coordenador do Projeto.</p> <p><b>Leia-se:</b> 3.3 Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões de acompanhamento quando requisitado pelo Mentor ou Coordenação de Formação de Recursos Humanos;</p>
13	<p><b>Onde se lê:</b> 3.8 Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal do coordenador do projeto e/ou Coordenação de Formação de Recursos Humanos do Polo. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas.</p> <p><b>Leia-se:</b> 3.8 Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal do Coordenador do Projeto e/ou Coordenação de Formação de Recursos Humanos do Polo. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando-se a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas</p>
14	<p><b>Onde se lê:</b> 3.10 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFPB, do Polo e da fundação de apoio credenciada junto ao Polo de Inovação.</p> <p><b>Leia-se:</b> 3.10 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFPB, do Polo de Inovação e da Fundação de apoio credenciada junto ao IFPB;</p>

15	<p><b>Onde se lê:</b> 3.12 Elaborar relatório de atividades sempre que requisitado em projetos do Polo de Inovação.</p> <p><b>Leia-se:</b> 3.12 Elaborar Relatório de Atividades em Projeto sempre que requisitado pelo Coordenador do Projeto ou Mentor;</p>
16	<p><b>INCLUIR o item 3.13:</b> 3.13 Participar do preenchimento de Questionários sempre que requisitado pela Gestão do Polo de Inovação;</p>
17	<p><b>INCLUIR o item 3.14:</b> 3.14 Manter o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 60 (sessenta) durante todo o período em que estiver inserido em determinado projeto.</p>
18	<p><b>Onde se lê:</b> 4.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso do IFPB em nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação;</p> <p><b>Leia-se:</b> 4.1 O Estudante deve estar regularmente matriculado no semestre vigente em Curso do IFPB ou de outra ICT em nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação;</p>
19	<p><b>Onde se lê:</b> 4.2 Manter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60, durante todo o período que esteja inserido em determinado projeto; Caso esse item seja descumprido, o estudante poderá ter seu descredenciamento do Banco de Especialistas do Polo de Inovação realizado;</p> <p><b>Leia-se:</b> 4.2 Apresentar Histórico Escolar com CRE igual ou superior a 60 (sessenta);</p>
20	<p><b>Onde se lê:</b> 5.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela direção e equipe de gestão do Polo de Inovação.</p> <p><b>Leia-se:</b> 5.1 A Comissão de análise e avaliação das inscrições para o credenciamento ao Banco de Especialistas é composta por representantes da Equipe de Gestão do Polo de Inovação;</p>
21	<p><b>Onde se lê:</b> 5.2 Serão adotados como critérios para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I)</li> <li>• Declaração de matrícula</li> <li>• Histórico escolar</li> <li>• Formulário de pontuação (Anexo II).</li> </ul>

**Leia-se:**

5.2 Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- Declaração de Interesse e Disponibilidade (Anexo I);
- Declaração de Matrícula regular em curso de nível médio, técnico, superior ou pós-graduação na ICT de origem;
- Histórico escolar;
- Formulário de Pontuação (Anexo II);

**Onde se lê:**

5.3 Os critérios para enquadramento dos estudantes são apresentados no Quadro I:

**Quadro I: Critérios para seleção de estudantes**

Item	Critérios	Pontuação
1	CRE	De 60 a 100
2	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com empresas privadas no Polo de Inovação.	10 pontos por projeto
3	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com ou em empresas privadas.	10 pontos por projeto
4	Experiência na participação ou execução de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em Editais do IFPB.	5 pontos por projeto
5	Propriedade intelectual protegida	2 pontos por objeto
6	Registro de Software	1 ponto por objeto
7	Artigos científicos com qualis em sua área de avaliação	1 ponto por artigo

**Leia-se:**

5.3 O credenciamento de Estudantes ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação é realizado por meio de Análise Curricular (AC) conforme os critérios de avaliação e respectivas pontuações descritas no Quadro I:

22

**Quadro I: Critérios de avaliação Curricular do Candidato**

Item	Critérios	Pontuação	Valor/Max
1	CRE	De 60 a 100	100
2	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e ou ET com empresas privadas/públicas no âmbito do Polo de Inovação.	6 pontos por projeto, por semestre	60
3	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e ou ET com empresas privadas/públicas fora do âmbito do Polo de Inovação	4 pontos por projeto, por semestre	40
4	Experiência na participação ou execução de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão fomentados por agências públicas (e.g. CNPq) ou por meio de Editais internos de uma ICT.	2 pontos por projeto, por semestre	20
5	Patente depositada	2 pontos por objeto	8
6	Registro de Software	1 ponto por	8

			objeto	
	7	Artigos científicos com Qualis em sua área de avaliação	1 ponto por artigo	8
	8	Participação (concluída) em capacitações promovidas pelo Polo de Inovação	0,3 ponto por participação	6
23	<p><b>Onde se lê:</b> 5.5 Para deferimento do credenciamento, a pontuação do candidato não poderá ser inferior à 60 (sessenta) pontos conforme critérios de pontuação discriminados no Quadro I;</p> <p><b>Leia-se:</b> 5.5 Para deferimento do Credenciamento do estudante ao Banco de Especialistas, a pontuação do candidato não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos <b>no critério referente ao CRE (item 1 do Quadro I);</b></p>			
24	<p><b>REMOVER o item 5.7:</b> 5.7 A comissão poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentações complementares às enviadas para comprovar a pontuação solicitada.</p>			
25	<p><b>ADICIONAR o novo item 5.7:</b> 5.7 Os critérios e requisitos para seleção de Estudantes para composição de Equipes de Projeto estão estabelecidos no Anexo IV deste Edital.</p>			
26	<p><b>MOVER a Seção 6</b> <b>6. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS</b> (...)</p> <p>Para o Anexo IV</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO IV</b> Edital 01/2020 retificado pelo Edital 06/2020 Estudantes – Polo de Inovação</p> <p style="text-align: center;"><b>NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA EQUIPES DE PROJETO</b> (...)</p>			
27	<p><b>Onde se lê na Seção 6:</b> 6.1 O coordenador do projeto selecionará, junto com a equipe de gestão do Polo, em quantidade descrita no plano de trabalho do projeto, pesquisadores estudantes credenciados no Banco de Especialistas do Polo de Inovação para participação em projeto.</p> <p><b>Leia-se no Anexo IV:</b> 1. <b>Quando do surgimento de um Projeto em etapa posterior ao credenciamento objeto deste Edital,</b> o Coordenador do Projeto selecionará, em quantidade descrita no Plano de Trabalho do Projeto, Estudantes credenciados no Banco de Especialistas do Polo de Inovação para participação em projeto;</p>			

28	<p><b>Onde se lê na Seção 6:</b> 6.2 O processo seletivo para integrar equipe de projeto constará de duas etapas (avaliação curricular e entrevista) conforme critérios e valores mostrados no Quadro II.</p> <p><b>Leia-se no Anexo IV:</b> 2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão do Polo de Inovação, de acordo com as seguintes etapas:</p> <p>I. Pré-seleção realizada pelo CP no Banco de Especialistas para identificar Estudantes que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;</p> <p>II. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme itens de 1 a 9 do Quadro I, Subseção 5.3 deste Edital;</p> <p>III. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I do item 5 deste Anexo.</p>																		
29	<p><b>Onde se lê na Seção 6:</b> 6.3 Além da avaliação curricular, haverá entrevista com o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato relativo ao Projeto.</p> <p><b>Leia-se no Anexo IV:</b> 3. A Entrevista tem o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato em relação às necessidades do Projeto.</p>																		
30	<p><b>INCLUIR o item 4 do Anexo IV:</b> 4. É recomendada, mas não obrigatória, a apresentação de uma Carta de Recomendação, conforme Anexo IV, quando convocado para participação em Entrevista visando compor Equipe de Projeto. A Carta de Recomendação não pontuará para fins de Análise Curricular, porém poderá, eventualmente, favorecer o candidato no decorrer da realização da Entrevista com base nas informações adicionais relatadas;</p>																		
31	<p><b>Onde se lê na Seção 6:</b> 6.5 A entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:</p> <table border="1" data-bbox="301 1525 1292 1980"> <thead> <tr> <th>item</th> <th>Critérios de Julgamento</th> <th>Pontuação Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão</td> <td>30 pontos</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Adequação do perfil do estudante à vaga</td> <td>30 pontos</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Capacidade de trabalhar em equipe</td> <td>10 pontos</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Facilidade de comunicação</td> <td>10 pontos</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Domínio da Língua Inglesa</td> <td>20 pontos</td> </tr> </tbody> </table>	item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima	1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos	2	Adequação do perfil do estudante à vaga	30 pontos	3	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos	4	Facilidade de comunicação	10 pontos	5	Domínio da Língua Inglesa	20 pontos
item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima																	
1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos																	
2	Adequação do perfil do estudante à vaga	30 pontos																	
3	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos																	
4	Facilidade de comunicação	10 pontos																	
5	Domínio da Língua Inglesa	20 pontos																	

**Leia-se no Anexo IV:**

6. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

**Quadro I - Critérios Avaliativos da Entrevista**

item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
2	Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	30 pontos
3	Domínio da Língua Inglesa	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos
5	Facilidade de comunicação	10 pontos

**REMOVER da Seção 6 o subitem 6.7 :**

32 6.7 A entrevista será sempre realizada por no mínimo duas pessoas, sendo uma delas obrigatoriamente o coordenador do projeto. A segunda será escolhida mediante sorteio entre pesquisadores servidores credenciados no Polo de Inovação.

**Onde se lê na Seção 6:**

6.8 A pontuação final do estudante (**PontEst**) será obtida a partir da seguinte fórmula.

$$\text{PontEst} = (\text{item1} * 20 + [\text{item2} * 20] + [\text{item3} * 10] + [\text{item4} * 10] + [\text{item5} * 5] + [\text{item6} * 5] + [\text{item7} * 10] + [\text{item8} * 20]) / 100$$

Conforme itens e valores apontados no Quadro II.

**Leia-se no Anexo IV:**

33 8. A pontuação final do Estudante (**PontEst**) para fins de seleção em projeto, conforme itens e valores apresentados no Anexo II deste Edital e validados pela comissão de análise e avaliação das inscrições para credenciamento (**PontAnáliseCurricular**), será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontEst} = (\text{PontAnáliseCurricular} * 60 + \text{PontEntrevista} * 40) / 100$$

O processo seletivo de pesquisadores utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de **PontEst** existente no edital de credenciamento vigente.

**INCLUIR o item 9 no Anexo IV:**

34 9. A pontuação final resultante do cálculo de **PontEst** será utilizada como parâmetro para enquadramento na categoria de concessão de bolsa definido em Regulamento específico do IFPB, quando da aprovação do Estudante em processo seletivo;



35	<p><b>Onde se lê na Seção 6:</b> 6.9 Após etapas de avaliação curricular e entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação: a) Candidato com maior pontuação no item Entrevista; b) Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular; d) Candidato com maior idade.</p> <p><b>Leia-se no Anexo IV:</b> 10. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação: a) Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular; b) Candidato com maior pontuação no item Entrevista; c) Candidato com maior idade.</p>
36	<p><b>Onde se lê na Seção 6:</b> 6.10 Após a divulgação do resultado, será dado um prazo de 24hs para recursos.</p> <p><b>Leia-se no Anexo IV:</b> 11. Após a divulgação do Resultado de um processo seletivo, o Estudante credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos.</p>
37	<p><b>Onde se lê na Seção 6:</b> 6.11. A remuneração se dará através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do projeto e na Resolução de Bolsas de Parceria do IFPB.</p> <p><b>Leia-se no Anexo IV:</b> 12. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas de Parceria do IFPB.</p>
38	<p><b>Onde se lê:</b> <b>7. DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS</b></p> <p><b>Leia-se:</b> <b>6. DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS</b></p>
39	<p><b>Onde se lê na Seção 7:</b> 7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter em arquivos formato .pdf a declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I), a declaração de matrícula, o histórico escolar, além do formulário de pontuação (Anexo II) e as comprovações em documento PDF.</p> <p><b>Leia-se na Seção 6:</b> 6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter, devidamente assinada, Declaração de que possui interesse e disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades estabelecidas pelo Coordenador do Projeto (Anexo I), a Declaração de Matrícula, o Histórico Escolar, além do Formulário de Pontuação (Anexo II). As comprovações deverão ser anexadas em formato pdf em campo específico do formulário de inscrição (subitem 6.1);</p>

40	<p><b>Onde se lê na Seção 7:</b> 7.4 A divulgação do resultado se dará de forma individual para cada inscrição realizada, no prazo de até 15 dias úteis após a submissão do formulário e documentação ou após o atendimento da solicitação da comissão por esclarecimentos e documentações complementares</p> <p><b>Leia-se na Seção 6:</b> 6.4 A divulgação do resultado dar-se-á de forma individual para cada inscrição realizada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a submissão do <b>Formulário de Inscrição</b>.</p>
41	<p><b>INSERIR A Seção 7 e todos os seus subitens:</b></p> <p><b>7. DO DESCREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES</b></p> <p>7.1 O Estudante credenciado poderá solicitar credenciamento do Banco de Especialistas, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito do Polo de Inovação;</p> <p>7.2 O Polo de Inovação poderá credenciar qualquer Estudante que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não executar de forma satisfatória as atividades descritas na Seção 2 (dois) deste edital ao qual tiver sido designado ou conforme o Regimento Interno do Polo de Inovação;</li> <li>• Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos na Seção 3 (três) deste edital ou conforme Regimento Interno do Polo de Inovação;</li> <li>• Realizar atividades não autorizadas pela Gestão do Polo de Inovação, conforme especificado no item 3.8 deste edital;</li> <li>• Não manter o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 60 (sessenta), durante todo o período em que esteja inserido em determinado projeto.</li> </ul> <p>7.3 O credenciamento realizado pelo Polo de Inovação, mencionado no item 7.2, deverá ser formalmente embasado e justificado;</p> <p>7.4 Será automaticamente credenciado do Banco de Especialistas o Estudante que não estiver com matrícula regular em sua ICT de origem.</p>
42	<p><b>Onde se lê:</b> 8.5 Os pedidos de reconsideração podem ser entregues no Polo de Inovação, localizado no Campus João Pessoa ou enviados para o e-mail (bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br) identificando o assunto como "Recurso Credenciamento <b>Edital 01/2020</b>".</p> <p><b>Leia-se:</b> 8.5 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail <a href="mailto:bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br">bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br</a>, identificando o assunto como "Recurso Credenciamento Estudante - Edital Nº 01/2020 retificado pelo Edital Nº 06/2020";</p>

43	<p><b>Onde se lê:</b> 9.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação.</p> <p><b>Leia-se:</b> 9.2 Todas as informações <b> pessoais </b> fornecidas pelos candidatos nas etapas de inscrição e seleção serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação;</p>
44	<p><b>REMOVER o subitem 9.4:</b> 9.4 A suspensão do credenciamento ou descredenciamento do estudante bolsista no Polo de Inovação poderá ocorrer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mediante solicitação do mesmo, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito do Polo de Inovação;</li> <li>• Caso não cumpra com as responsabilidades e atividades descritas neste edital ou no regimento do Polo de Inovação;</li> <li>• Caso não atenda à solicitação da equipe de Gestão do Polo de Inovação para regularizar pendências decorrentes de suas atividades realizadas no âmbito do Polo;</li> </ul>
45	<p><b>Onde se lê:</b> 9.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação.</p> <p><b>Leia-se:</b> 9.4 s casos omissos serão analisados pela <b> Gestão </b> do Polo de Inovação;</p>
46	<p><b>Onde se lê:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Eu <i>[nome completo]</i>, estudante do curso de <i>[nome do curso]</i>, matrícula <i>[número da matrícula]</i>, declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo para atuar em projetos de PD&amp;I e/ou ET do Polo de Inovação ou atividades de capacitação, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador/Polo, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Edital 01/2020 retificado pelo Edital 06/2020 Estudantes – Polo de Inovação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE</b></p> <p>Eu <i>[nome completo]</i>, Estudante do Curso de <i>[nome do curso]</i>, <b> da(o) <i>[nome da ICT]</i></b>, matrícula <i>[número da matrícula]</i>, <b> declaro ter interesse em credenciar-me no Banco de Especialistas do Polo de Inovação do IFPB e disponibilidade de tempo para atuar em Projetos de PD&amp;I e/ou ET deste Polo. Além disso, comprometo-me a participar de atividades de capacitação e dedicar-me às funções estabelecidas pelo Coordenador/Polo, sem prejuízo para o bom</b></p>

desenvolvimento das atividades regulares inerentes ao Projeto, já que posso compatibilizar os horários destinados à realização das atividades a serem desempenhadas com os de minhas atividades acadêmicas habituais.

Onde se lê:

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Quantidade informada (preencher)	Pontuação informada (preencher)	Pontuação conferida (reservada à Comissão de Avaliação)
1	CRE	De 60 até 100	100			
2	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com empresas privadas no Polo de Inovação. **	10 pontos por projeto	80			
3	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com ou em empresas privadas. **	10 pontos por projeto	80			
4	Experiência na participação ou execução de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em Editais do IFPB. **	10 pontos por projeto	20			
5	Propriedade intelectual protegida depositada ou concedida no Brasil ou exterior com número do registro <sup>1</sup>	2 pontos por objeto	8			
6	Registro de <i>Software</i> <sup>1</sup> .	1 ponto por objeto	8			
6	Artigos científicos com qualis em sua área de avaliação <sup>2</sup>	1 ponto por artigo	8			

43

Leia-se:

**ANEXO II**


Edital 01/2020 retificado pelo Edital 06/2020 Estudante – Polo de Inovação

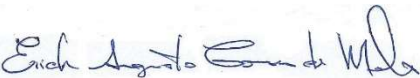
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Quantidade informada (preencher)	Pontuação informada (preencher)	Pontuação conferida (reservada à Comissão de Avaliação)
1	CRE **	De 60 até 100	100			

2	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e/ou ET com empresas privadas/públicas no âmbito do Polo de Inovação. **	6 pontos por projeto, por semestre	60			
3	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e/ou ET com empresas privadas/públicas fora do âmbito do Polo de Inovação. **	4 pontos por projeto, por semestre	40			
4	Experiência na participação ou execução de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão fomentados por agências públicas (e.g. CNPq) ou por meio de Editais internos de uma ICT <sup>(1)</sup>	2 pontos por projeto, por semestre	20			
5	Patente depositada <sup>(2)</sup> .	2 pontos por objeto	20			
6	Registro de <i>Software</i> <sup>(2)</sup> .	1 ponto por objeto	10			
7	Artigos científicos com qualis em sua área de avaliação. <sup>(3)</sup>	1 ponto por artigo	10			
8	Participação (concluída) em capacitações promovidas pelo Polo de Inovação. **	0,3 ponto por participação	9			

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

  
**Alex Sandro da Cunha Rego**  
**Coordenador de Formação de RH**

  
**Erick Augusto Gomes de Melo**  
**Diretor Geral do Polo de Inovação**